



Município de Riqueza

PUBLICADO NO QUADRO MURAL

EM 01/10/2020

CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

Juliano Luiz Bortolanza
CRC/SC 023552
Contador

DECRETO N.º 3959 01 DE OUTUBRO DE 2020.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 812 art. 11º, Parágrafo Único, inciso III de 26 de novembro de 2019;

D E C R E T A :

Art. 1.º. Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 47.226,63 (quarenta e sete mil duzentos e vinte seis reais sessenta e três centavos) adiante classificada e discriminada:

06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01 - Fundo Municipal de Saúde

Atividade : 103010006.1.008 Obras Instalações Equipamentos Saúde

Elemento : 4.4.90.00.00/262 Aplicações Diretas..... R\$ 47.226,63

Fonte: 138 - recursos sus Federal

Art. 2.º. Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão excessos de arrecadação nesta fonte.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 01 de outubro de 2020

PUBLICADO NO QUADRO MURAL

ATÉ 16/10/2020

CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

Juliano Luiz Bortolanza
CRC/SC 023552
Contador

RENALDO MUELLER

Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 01 de outubro de 2020